



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

OBJETIVO: Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 941802/2023, visando remanejar valores entre as rubricas de despesas..

PROCESSO Nº 55000.006920/2023-28

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 941802/2023, celebrado em 13/06/2023.

- **OBJETO:** Assegurar às mulheres da agricultura familiar, acampadas, assentadas da reforma agrária, atingidas por barragens, quilombolas, pescadoras artesanais, extrativistas, indígenas e ribeirinhas, o acesso aos documentos civis, previdenciários e trabalhistas, gratuitamente, por meio de mutirões, visando efetivar sua condição cidadã, fortalecer sua autonomia e, conseqüentemente, possibilitar o acesso às políticas públicas.

Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor Moisés Savian, Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, com competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 1.362, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 21/2023, seção 2, página 1 da Casa Civil da Presidência da República, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA** e o **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por escopo promover alteração no Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 941802/2023, no que se refere **ao remanejamento de valores entre as rubricas de despesas no item 11. Plano de Aplicação Consolidado - PAD**, conforme Plano de Trabalho - Execução Descentralizada CREN - MDA (30404377).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

2.1. O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do DECRETO Nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

“as alterações no plano de trabalho que **não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED** poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam **previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada**”.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

3.1. Retifica-se a descrição contida item 11. Plano de Aplicação Consolidado - PAD, que passa a vigorar da seguinte forma (sublinhados e negritos, os trechos incluídos/alterados):

ONDE SE LÊ:

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto (R\$)
339014	Não	315.945,00
339030	Não	121.357,50
339033	Não	161.400,00
339036	Não	288.756,00
339039	Não	295.994,49
339047	Não	16.547,01
Total	-	1.200.000,00

LEIA-SE:

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto (R\$)
339014	Não	<u>840.581,31</u>
339030	Não	<u>140.899,63</u>
339033	Não	<u>3.000</u>
339036	Não	<u>135.713,56</u>
339039	Não	<u>74.805,50</u>
339047	Não	<u>5.000,00</u>
Total	-	1.200.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Termo de Execução Descentralizada não modificados por este Termo de Apostilamento.

Brasília, agosto de 2023.

MOISÉS SAVIAN

Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental



Documento assinado eletronicamente por **MOISES SAVIAN**, Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, em 28/08/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30546850** e o código CRC **981D3AED**.